



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 3551/1990

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE INDEPENDENTE DE DESPORTOS, RECREAÇÃO E ARTE.

Data da Norma

23/05/1990

Data de Publicação

25/05/1990

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 5102/1990](#) - Autoria: Jorge Nassif Haddad

Status de Vigência

Em vigor

Observações

UTILIDADE PÚBLICA - declaração

Autor: JORGE NASSIF HADDAD



-Proc. nº 9045/90-.

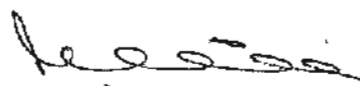
LEI Nº 3551, DE 23 DE MAIO DE 1990

Declara de utilidade pública a Sociedade Independen
te de Desportos, Recreação e Arte.

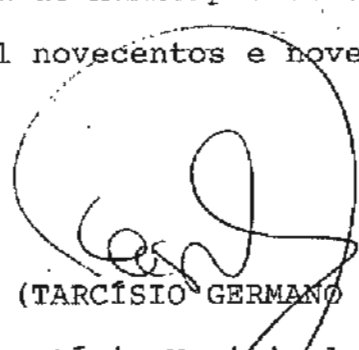
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi-
nária realizada no dia 08 de maio de 1990, PROMULGA a seguinte
Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade In-
dependente de Desportos, Recreação e Arte, com sede nesta cida-
de.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.


(WALMORE BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Ju-
rídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias
do mês de maio de mil novecentos e noventa.


(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos.